



DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA DO VALOR DO CACHÊ

A empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número **44.412.410/0001-15**, sediada Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP, através de seu representante, **Sr. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, assinando por Procuração Pública (anexo) o **Sr. GILBERTO BAIONI JUNIOR**, Brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.542.678-X e inscrito no CPF sob o nº 121.617.578-06, E-mail e telefone de contato indicados no rodapé da página, na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo **MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**, cujo objeto é A REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS **PEDRO PAULO & ALEX**, DECLARA sob as penas da lei que:

- OS VALORES PRATICADOS PARA ESSE SHOW ESPECÍFICO, ESTÁ ANCORADO NA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO PARA QUE SEJA POSSIVEL A CHEGADA EM TEMPO DOS ARTISTAS EM RAZÃO DOS COMPROMISSOS QUE O PRECEDEM;
- ESTÁ ANCORADO NA PRÁTICA USUAL DE QUE EM FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO OS CACHÊS PAGOS ÀS EQUIPES (MÚSICOS E TÉCNICOS) DOS ARTISTAS SÃO DOBRADOS;
- ESTÁ ANCORADO NO FATO DE QUE, POR EXIGÊNCIA DA NEGOCIAÇÃO SOLICITADA, COM EXCEÇÃO DA PARTE ESTRUTURAL, LICENÇAS E ALVARÁS, EXIGIDAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUE SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAIS DESPESAS DE PRODUÇÃO, COMO TRANSPORTE INTERESTADUAL (AÉREO E TERRESTRE), TRANSPORTE LOCAL (VANS E VEÍCULOS EXECUTIVOS), HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPES DE CARGA E DESCARGA PARA OS EQUIPEMENTOS, ABASTECIMENTO DOS CAMARINS (BEBIDAS E COMIDAS) E POR FIM, OS IMPOSTOS SOBRE O TOTAL DA CONTRATAÇÃO, SÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA, O QUE IMPÕEM A INCLUSÃO DESTES CUSTOS EXTRAS NA COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO.

JUSTIFICATIVA, ALÉM DOS VALORES PRATICADOS NORMALMENTE EM NOSSOS SHOWS, FOI REPASSADO NA PROPOSTA EM TELA, OS CUSTOS EXTRAS ATRIBUÍDOS COMO OBRIGAÇÕES PARA OS ARTISTAS, MANTENDO-SE A PROPORÇÃO DO CACHÊ ARTÍSTICO USUAL, OU SEJA, O VALOR SUPERIOR AO DE COMPROVAÇÃO, APENAS REPRESENTA A INCLUSÃO DE CUSTOS QUE GERALMENTE SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES, SENDO APENAS ADICIONADO ESSES CUSTOS À PROPOSTA, PARA QUE NÃO HAJA DESEQUILÍBRIOS FINANCEIROS NA CONTRATAÇÃO.

São José do Rio Preto, 27 de novembro de 2025

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ASSINADO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA (ANEXA)